justificativa, cálculo ou mesmo algum elemento que comprove a verossimilhança da alegação. Além disso, com a promulgação da Lei nº 2.740, de 20 de julho de 2020, que transferiu para o município o pagamento de benefícios temporários assistenciais, o BDPREV passou a ter uma considerável diminuição de suas despesas. O Regime Próprio de Previdência Social passou a conceder apenas aposentadorias e pensões, o que modificou completamente o quadro referente ao cálculo do déficit atuarial. As decisões parlamentares, principalmente aquelas que atingem toda uma coletividade, devem ser baseadas em análises sólidas, com dados completos e estudos aprofundados. Por isso, um projeto de lei deve ser munido de informações mínimas que permitam uma análise sistematizada de sua finalidade, dos impactos econômicos e sociais da norma, seu alcance, sua necessidade, sua viabilidade, se corresponde à solução mais apropriada para a resolução dos problemas, os benefícios e custos advindos de sua aprovação, dentre outros aspectos. Assim, para que seja possível a tomada de decisões, durante o trâmite do projeto em questão, é necessário que sejam encaminhados os estudos, informações e cálculos mencionados. A medida irá possibilitar a compreensão do conteúdo e garantirá que o processo legislativo seja feito da forma mais transparente e fundamentada possível.

Bom Despacho, 08 de fevereiro de 2021.

Pastor Alex

Vereador